

EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

Emprel

PARECER TÉCNICO N° 023/2025 – EMPREL

**Contratação de Empresa para Desenvolvimento,
Suporte e Manutenção do Módulo "Moeda Capiba"
no Aplicativo Conecta Recife**

OFÍCIO SECTI/GGGG/CON N° 15/2025

**SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA
PREFEITURA DO RECIFE**

Parecer Técnico nº 023/2025 - Em Resposta ao
Ofício SECTI/GGGG/CON Nº 15/2025 -
SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA

INTRODUÇÃO

Trata-se da análise e elaboração de parecer técnico, referente a Contratação de Empresa para Desenvolvimento, Suporte e Manutenção do Módulo "Moeda Capiba" no Aplicativo Conecta Recife.

Através do Ofício SECTI/GGGG/CON Nº 15/2025 a SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA solicita: “encaminhamos para apreciação e análise o processo referente à contratação de empresa especializada no desenvolvimento, suporte e manutenção do módulo "Moeda Capiba" no aplicativo Conecta Recife. O aplicativo Conecta Recife é uma plataforma digital integrada que centraliza serviços e informações para os cidadãos do Recife. A "Moeda Capiba" tem o objetivo de promover engajamento cívico e recompensar boas práticas por meio de uma moeda social gamificada. Para garantir o sucesso da iniciativa, é necessário o desenvolvimento de mais funcionalidades do módulo dedicado, bem como suporte técnico e manutenção para assegurar sua operação eficiente e segura.”

Por envolver sistemas e serviços de informática, a SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA da Prefeitura do Recife, através do ofício supra citado, de 26 de Março de 2025, solicita à Emprel Parecer Técnico acerca da contratação pretendida, em cumprimento ao artigo 2º do Decreto Nº 13.672 de 1986, que reza:

“Art. 2º Fica vedado aos órgãos da administração direta, indireta, bem como às Fundações instituídas ou mantidas pelo Município, a aquisição de bens e serviços na área da informática, sem a prévia anuência da EMPREL.

Parágrafo único. Os órgãos de que trata este artigo deverão encaminhar à EMPREL, por escrito, as solicitações de bens e serviços de informática para obtenção do parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.”

CONTEXTO

A SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA apresenta, no Termo de Referência ora analisado, a seguinte justificativa para a contratação:

“O aplicativo Conecta Recife é uma plataforma digital integrada que centraliza serviços e informações para os cidadãos do Recife. A "Moeda Capiba" tem o objetivo de promover engajamento cívico e recompensar boas práticas por meio de uma moeda social gamificada.

Para garantir o sucesso da iniciativa, é necessário o desenvolvimento de mais funcionalidades do módulo dedicado, bem como suporte técnico e manutenção para assegurar sua operação eficiente e segura.”.

Através do OFÍCIO SECTI/TDIG N° 6/2025, de 19 de março de 2025 a Secretaria explicita a seguinte JUSTIFICATIVA:

“A implementação e contínuo aprimoramento do módulo "Moeda Capiba" no aplicativo Conecta Recife é uma iniciativa estratégica que visa impulsionar a participação cidadã e promover boas práticas no município do Recife. O Conecta Recife já se consolidou como uma plataforma essencial de acesso a serviços e informações públicas, facilitando a vida dos cidadãos e aproximando-os da gestão pública. Nesse contexto, a Moeda Capiba atua como um mecanismo de incentivo, utilizando conceitos de gamificação para recompensar comportamentos que geram impacto positivo na cidade, como a adesão a programas sociais, participação em eventos cívicos e ações de sustentabilidade. Para que o sistema opere de maneira eficiente, segura e escalável, faz-se necessária a contratação de uma empresa especializada, capaz de desenvolver novas funcionalidades, garantir a integração com sistemas existentes e prestar suporte técnico constante.

Além disso, a evolução tecnológica e as demandas crescentes dos usuários impõem a necessidade de melhorias contínuas no módulo. O aprimoramento da experiência do usuário, a criação de um painel administrativo robusto para a gestão da moeda e a implementação de funcionalidades como a expiração de pontos são exemplos de ações fundamentais para garantir a efetividade do programa. A manutenção corretiva e evolutiva, aliada ao suporte técnico qualificado, assegura que o sistema permaneça funcional, atualizado e em conformidade com a legislação vigente, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). O atendimento ágil às necessidades dos usuários e gestores contribui diretamente para a credibilidade e o sucesso da iniciativa, ampliando o alcance e o impacto social da Moeda Capiba.

Por fim, a contratação de uma empresa com expertise comprovada em desenvolvimento de soluções para o setor público garante a qualidade e a confiabilidade dos serviços prestados. A utilização de metodologias ágeis de trabalho, o acompanhamento periódico junto à equipe da Prefeitura e a entrega de documentação técnica e operacional são fatores que asseguram a transparência e a eficiência no desenvolvimento e manutenção do módulo. Considerando o orçamento estimado e o cronograma de execução, a presente contratação é fundamental para consolidar a Moeda Capiba como uma ferramenta inovadora de engajamento cívico e transformação social no Recife, alinhada às diretrizes de modernização e inclusão digital da Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia.”

ESCOPO DA ANÁLISE

A presente análise técnica foi realizada com base no documento “Anexo Termo de Referência” (4608999) anexo ao Processo SEI 36.000072/2025-14.

O escopo desta análise e parecer técnico engloba todos os aspectos técnicos de TIC presentes na documentação citada, quanto ao objeto da contratação, descrição da solução técnica e serviços

técnicos, sigilo de informação, propriedade intelectual, direitos autorais envolvidos nas soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, transferência de conhecimentos, tecnologias e técnicas adotadas, riscos e garantias técnicas, qualidade dos produtos e serviços, metodologias, técnicas e tecnologias adotadas, e métricas dos serviços.

O Parágrafo único do artigo 2º do já mencionado Decreto nº 13.672 de 1986 insta a Emprel a produzir “... *parecer conclusivo sobre a viabilidade técnica.*” de qualquer aquisição de bens e serviços na área de informática, portanto não serão considerados aqui os aspectos jurídicos e financeiros da aquisição.

DA ANÁLISE DA TECNOLOGIA ENVOLVIDA

Foram analisados os seguintes aspectos técnicos quanto a contratação pretendida através da documentação apresentada:

Quanto ao Objeto e descrição dos serviços técnicos de TIC:

As informações estão presentes e explicitadas de forma clara e objetiva no Termo de Referência(TR) analisado. As necessidades de contratação e os itens de serviços a serem contratados estão descritos no TR apresentado e analisado. Atendem às necessidades da SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, conforme justificativas explicitadas nos documentos apresentados.

Quanto ao sigilo de informações, confidencialidade:

De acordo com os documentos apresentados, todas as condições e regras de confidencialidade e sigilo exigidos atendem às normas legais. No Termo de Referência analisado está previsto o atendimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais-LGPD.

Quanto a técnicas e tecnologias envolvidas:

Todas as especificações dos serviços, tecnologias, condições e conhecimentos técnicos exigidos estão presentes no TR analisado, inclusive quanto aos requisitos técnicos da empresa contratada.

Quanto aos riscos e garantias técnicas:

As garantias necessárias estão previstas, sobretudo quanto ao atendimento de compatibilidade e segurança, não representando riscos ao ambiente tecnológico da Prefeitura do Recife. Na fase de homologação e aceitação dos produtos e serviços serão verificadas as condições quanto ao atendimento aos requisitos funcionais e tecnológicos, bem como de segurança. Desta forma estão resguardadas as condições e implementações que não representem riscos para o ambiente tecnológico da Prefeitura do Recife.

Quanto a qualidade dos produtos e serviços, metodologias, técnicas e tecnologias adotadas:

A comprovação da capacidade técnica está prevista na documentação a ser apresentada pelo fornecedor a ser contratado, conforme regras definidas no próprio TR.

Quanto a aceitação dos serviços a serem realizados:

As condições e parâmetros para a aceitação, através de homologação dos serviços estarão garantidas através da metodologia de desenvolvimento e implantação adotada.

Entendemos que a definição das necessidades quanto aos serviços técnicos de TIC, tecnologias envolvidas, requisitos funcionais, sistemas, portais e aplicativos envolvidos na contratação proposta, bem como os quantitativos necessários de serviços a serem contratados, foi alvo da atenção da Área Gestora da SECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, que detém o conhecimento necessário do negócio para desempenhar essa atividade.

Entendemos ainda que, a partir da análise técnica realizada nos documentos citados, estão presentes as condições necessárias para a contratação dos serviços propostos quanto às condições técnicas e de acompanhamento dos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC adequados para o atendimento às necessidades apresentadas pela Secretaria.

DA ANÁLISE DOS SERVIÇOS ASSOCIADOS

Todas as garantias necessárias quanto a execução e continuidade de negócios, suporte técnico, transferência de conhecimentos e tecnologias empregadas, garantias de serviços, segurança das informações e serviços técnicos de TIC, foram encontradas no Termo de Referência analisado.

ANEXOS

Todos os documentos analisados e citados no presente parecer técnico constam do processo SEI 36.000072/2025-14 .

CONCLUSÃO

Considerando as conclusões a que chegamos em todos os pontos do escopo da análise técnica, **estamos de acordo** com Ofício SECTI/GGGG/CON Nº 15/2025 para consecução do seu objeto, não havendo em que obstar à contratação no tocante aos aspectos analisados e descritos neste documento.

Recife, 26 de Maio de 2025

Jorge Luiz Silva Araujo
Matrícula: 470-7
Analista de Informática

Alonso José da Silva Filho
Matrícula: 232-1
Analista de Informática
Diretoria de Planejamento e Atendimento - DPA